

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 814

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, o seguinte:

1.º Reforçar com a quantia de 5.000\$ a verba do capítulo único, artigo 4.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o material — Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», da tabela de despesa do orçamento em vigor do Conselho Ultramarino, com contrapartida nas disponibilidades da verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações — A 13 vogais (3 eleitos e 10 nomeados)», da mesma tabela de despesa.

2.º Abrir na Agência-Geral do Ultramar um crédito especial de 1:600.000\$ para ocorrer às despesas com a exposição de Lourenço Marques, a realizar por ocasião da visita à província de Moçambique de S. Ex.ª o Presidente da República, tomando como contrapartida 1:400.000\$ do saldo das contas de exercícios findos e 200.000\$ das disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 9.º, n.º 3) «Pagamento de serviços — Diversos serviços — Despesas com as relações culturais entre a metrópole e as províncias ultramarinas, nos termos da Portaria n.º 12 304, de 10 de Março de 1948», da tabela de despesa do orçamento em vigor daquele organismo.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Portaria n.º 15 815

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 3:000.000\$ para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 1249.º, n.º 4), alínea a) «Despesa extraordinária — Outras despesas extraordinárias — Serviços militares — Construções e obras novas e apetre-

chamento (móveis) de aquartelamento», da tabela de despesa extraordinária do orçamento em vigor em Angola, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Carlos Abecasis*.

### Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa, suplementar ao publicado no «Diário do Governo», 1.ª série, de 14 de Março de 1956

#### Receita

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação de crédito especial, nos termos do artigo 5.º do Decreto n.º 40 545, de 29 de Fevereiro de 1956» . . . . .	500.000\$00
---	-------------

#### Despesa

##### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	<del>—\$</del>
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	500.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	<del>—\$</del>
	500.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalho de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 20 de Março de 1956. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 21 de Março de 1956. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.